PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2013.

(Autor: Vereador Jaime Vasatta/PTN)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação técnica ou financeira com a COAPARAS – Cooperativa de Reciclagem de Materiais de Cascavel e Região, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cascavel autorizado a firmar Convênio e Termos de Cooperação Técnica e Financeira, através de contribuição, com a COAPARAS – Cooperativa de Reciclagem de Materiais de Cascavel e Região, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.420.930/0001-83, com sede na Rodovia BR 277, KM nº 586, Bairro Pacaembu, CEP nº 85.818-560, na cidade de Cascavel – PR.

Parágrafo Único. A contribuição tem a especial finalidade de auxiliar nas despesas para o regular funcionamento da cooperativa, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo convênio.

Art. 2º O presente convênio de cooperação deverá atender os preceitos previstos no Decreto Municipal nº 8.324 de 22 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do fundo municipal do meio ambiente, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jose Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Em 27 de Junho de 2013.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Exposição de Motivos,

A presente proposição tem a especial finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação com a COAPARAS – Cooperativa de Reciclagem de Materiais de Cascavel, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes do aluguel do barracão e funcionamento da cooperativa.

Cumpre frisar que conforme resta demonstrado no Estatuto Social da COAPARAS, ela pode ser definida como uma cooperativa de catadores, tendo natureza civil, de responsabilidade limitada, e principalmente não possui fins lucrativos, prestando serviços diretamente ao município de Cascavel.

Portanto, haja vista que a cooperativa foi constituída em 12 de julho de 2010, ou seja, a menos de 3 (três) anos, aliado ao fato de que a mesma vem enfrentando dificuldades para arcar com as suas despesas, é de suma importância a cooperação do Município de Cascavel para que a COAPARAS continue prestando seus serviços de reciclagem nesta municipalidade.

Palácio Jose Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Em 26 de Junho de 2013.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN